



Comprovante de Publicação

Nº: 15865

Identificação: 1851/2013

Data/Hora Veiculação: 24/05/2013 16:43

Data Publicação : 27/05/2013

Ato: PORTARIA Nº 218/2013 - REPUBLICAÇÃO

Assunto: PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL PARA O EXERCÍCIO DE 2013

Tipo: Portaria

Órgão 1: Câmara Municipal

Ementa: Dispõe sobre a programação financeira e o cronograma de desembolso do Poder Legislativo Municipal para o exercício de 2013.

Completo

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA ESTADO DO PARANÁ Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzatto PORTARIA Nº 218/2013
?Dispõe sobre a programação financeira e o cronograma de desembolso do Poder Legislativo Municipal para o exercício de 2013.? A Comissão Executiva desta Casa de Leis promulga a seguinte Portaria, CONSIDERANDO os diplomas legais: Constituição Federal, art. 29-A; Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 normas de escrituração; Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, art. 8º e art. 50, que estabelece sobre o cronograma de execução mensal de desembolso e a inclusão dos repasses financeiros devidos ao Poder Legislativo, bem como a transparência necessária das informações contábeis. Art. 1º Estabelece a programação financeira e o cronograma de desembolso do Poder Legislativo Municipal para o exercício de 2013. CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES Art. 2º. A autorização para a realização da despesa e movimentação financeira do Poder Legislativo é determinada consoante a Lei Municipal nº 2.520/2012, que estima a receita e autoriza a despesa do Município, podendo ser alterada por créditos adicionais considerando a efetiva arrecadação da receita no exercício, nos termos da Constituição Federal art. 29-A. Parágrafo único. Faz parte integrante desta Portaria o Anexo Único que dispõe sobre o cronograma de desembolso que o Legislativo fica autorizado a utilizar no exercício. CAPÍTULO II DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO Art. 3º O cronograma de desembolso, com o objetivo de cumprir o princípio do planejamento e do equilíbrio das contas públicas, se destina a: I ? assegurar ao Legislativo a efetivação do planejamento realizado, com vistas a melhor execução das suas ações; II ? servir de subsídio para a definição dos critérios para a limitação de empenho e movimentação financeira; III ? possibilitar a identificação das falhas no planejamento orçamentário; IV ? permitir o planejamento do fluxo de caixa do Poder Legislativo e o controle deste fluxo, conforme prevê o art. 50, II, da Lei Complementar nº 101, de 2000; CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA ESTADO DO PARANÁ Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzatto V ? permitir o cumprimento dos compromissos legais e os decorrentes de fornecimentos e prestação de serviços com o Poder Público; VI ? viabilizar o instrumento de comprovação do planejamento do impacto orçamentário-financeiro, previsto na Lei Complementar nº 101, de 2000, art. 16 e 17. CAPÍTULO III DA EXECUÇÃO DA DESPESA Art. 4º Fica estabelecido, conforme o Anexo Único desta Portaria, o cronograma mensal de desembolso do Poder Legislativo. § 1º O cronograma de desembolso da despesa deverá ser revisto no mínimo bimestralmente. Art. 5º Em havendo a abertura de crédito adicional que resulte no aumento da despesa prevista, desde que permaneça dentro do limite disposto pela Emenda Constitucional nº 25, o mesmo deverá repercutir no orçamento através da reestimativa das transferências e adequação do planejamento da despesa. CAPÍTULO IV DOS DESEMBOLSOS SEÇÃO I Dos Critérios para os Desembolsos Art. 6º As exigibilidades inscritas na contabilidade do Município e que se referirem as exigibilidades inerentes ao Poder Legislativo obedecerão à estrita ordem cronológica de seus vencimentos. Parágrafo único. A observância da ordem de que trata o caput poderá ser alterada: I ? nos casos em que decorram vantagem financeira para o erário, como descontos e abatimentos que sejam capazes de justificar a alteração da ordem; II ? para pagamentos de despesas extra-orçamentárias inscritas no passivo financeiro. Art. 7º A elaboração dos contratos e atos convocatórios de licitação, no que se refere à forma de pagamento prevista no art. 40, XIV, ?b? e art. 55, III, da Lei nº 8.666, de 1993, deverão obedecer ao planejamento do fluxo de caixa de que trata esta Portaria. CAPÍTULO V DA ALTERAÇÃO DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO Art. 8º A Administração da Câmara, através do Presidente da Câmara ficará responsável pela elaboração e coordenação do planejamento de que trata esta Portaria . CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA ESTADO DO PARANÁ Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzatto Art. 9º A fiscalização e acompanhamento da presente Portaria fica a cargo do Controle Interno e Coordenadoria do Sistema de Controle Interno Municipal que comunicará, periodicamente, ao Presidente da Câmara, o resultado financeiro dos fluxos de cais e procederá à avaliação do seu cumprimento. Art. 10 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a partir de 1º de janeiro de 2013. Gabinete da Presidência, 15 de fevereiro de 2013. PEDRO GILMAR NOGUEIRA PRESIDENTE ALEX LUIZ NOGUEIRA 1º SECRETÁRIO WILSON ROBERTO DAVID MOTA 2º SECRETÁRIO CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA ESTADO DO PARANÁ Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzatto Anexo Único Cronograma de Desembolso Mensal Fixação Inicial Estado do Paraná Camara Municipal de Araucaria Fonte de Recursos Janeiro a Dezembro 2013 Grupo de Despesa Mês Valor Soma Unidade Gestora: CAMARA MUNICIPAL DE ARAUCARIA 1 Recursos do (Descentralizados) Tesouro 1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 3 OUTRAS CORRENTES DESPESAS 4 INVESTIMENTOS Fonte de Recursos Grupo de Despesa 1 1.628.802,00 2 1.621.018,00 3 1.621.018,00 4 1.621.018,00 5 1.621.018,00 6 1.621.018,00 7 1.621.018,00 8 1.621.018,00 9 1.621.018,00 10 1.621.018,00 11 1.621.018,00 12 1.621.018,00 1 570.248,10 2 567.522,90 3 567.522,90 4 567.522,90 5 567.522,90 6 567.522,90 7 567.522,90 8 567.522,90 9 567.522,90 10 567.522,90 11 567.522,90 12 567.522,90 1 129.818,70 2 129.198,30 Mês Valor Soma Unidade Gestora: CAMARA MUNICIPAL DE ARAUCARIA 3 129.198,30 4 129.198,30 5 129.198,30 6 129.198,30 7 129.198,30 8 129.198,30 9 129.198,30 10 129.198,30 11

129.198,30 12 129.198,30 Total da Fonte 27.824.000,00 27.824.000,00 Total Geral 27.824.000,00 Fonte de Recursos Valor Soma
RESUMO 1 Recursos do Tesouro (Descentralizados) 27.824.000,00 27.824.000,00 Total Geral: 27.824.000,00 ARAUCARIA CAMARA
MUNICIPAL:7 81340120001 04 Assinado de forma digital por ARAUCARIA CAMARA MUNICIPAL:78134012000104 DN: c=BR, o=ICP-
Brasil, st=PR, l=Araucaria, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A3, ou=Autenticado por AR FACIAP,
cn=ARAUCARIA CAMARA MUNICIPAL:78134012000104 Dados: 2013.05.23 08:40:02 -0300